

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 488, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de São Carlos - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2018, de 08/03/2018, pelo qual o Município de São Carlos delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Carlos;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2023-CRBG, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de São Carlos, instituído Lei Municipal nº 18.889, de 19/11/2018 e seus membros nomeados pelo Decreto nº 297/2021, alterado pelos decretos nº 187/2023 e nº 196/2023, reunido na manhã do dia 05 de abril de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 02/2023-CRBG, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE São Carlos e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de São Carlos, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, em 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, a partir de maio de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Atualização da composição dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, a partir de maio de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE São Carlos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de São Carlos, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 488, DE 05 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	2,41	1,92	4,33
De 11 a 20	m ³	6,05	4,84	10,89
De 21 a 30	m ³	7,77	6,22	13,99
De 31 a 40	m ³	9,81	7,85	17,66
De 41 a 50	m ³	11,65	9,33	20,98
De 51 a 60	m ³	12,78	10,22	23,00
Acima de 60	m ³	14,16	11,32	25,48

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,72	0,58	1,30
De 11 a 20	m ³	1,82	1,44	3,26
De 21 a 30	m ³	2,33	1,87	4,20
De 31 a 40	m ³	2,94	2,36	5,30
De 41 a 50	m ³	3,51	2,81	6,32
De 51 a 60	m ³	3,83	3,07	6,90
Acima de 60	m ³	4,25	3,40	7,65

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	5,26	4,21	9,47
De 11 a 20	m ³	8,89	7,12	16,01
De 21 a 30	m ³	14,48	11,58	26,06
De 31 a 40	m ³	18,89	15,12	34,01
De 41 a 50	m ³	19,75	15,80	35,55
De 51 a 60	m ³	21,07	16,85	37,92
Acima de 60	m ³	25,41	20,34	45,75

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	6,69	5,35	12,04
De 11 a 20	m ³	10,70	8,56	19,26
De 21 a 30	m ³	16,03	12,81	28,84
De 31 a 40	m ³	22,03	17,63	39,66
De 41 a 50	m ³	22,65	18,13	40,78
De 51 a 60	m ³	25,29	20,22	45,51
Acima de 60	m ³	31,66	25,32	56,98

CATEGORIA - PÚBLICO-MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,79	0,63	1,42
De 11 a 20	m ³	1,33	1,07	2,40
De 21 a 30	m ³	2,18	1,74	3,92
De 31 a 40	m ³	2,83	2,27	5,10
De 41 a 50	m ³	2,97	2,37	5,34
De 51 a 60	m ³	3,16	2,53	5,69
Acima de 60	m ³	3,82	3,06	6,88

CATEGORIA - ENTIDADES ASSISTENCIAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,79	0,63	1,42
De 11 a 20	m ³	1,33	1,07	2,40
De 21 a 30	m ³	2,18	1,74	3,92
De 31 a 40	m ³	2,83	2,27	5,10
De 41 a 50	m ³	2,97	2,37	5,34
De 51 a 60	m ³	3,16	2,53	5,69
Acima de 60	m ³	3,82	3,06	6,88

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

$$\text{Tarifa de Água (Consumo de 10 m}^3\text{)} = 10 \text{ m}^3 \times \text{R\$ 2,41} = \text{R\$ 24,10}$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 2,41}) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 6,05}) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ 7,77})$$

$$= \text{R\$ 24,10} + \text{R\$ 60,50} + \text{R\$ 38,85}$$

$$\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ 123,45}$$

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

$$\text{Tarifa de Esgoto (Consumo de 10 m}^3\text{)} = 10 \text{ m}^3 \times \text{R\$ 1,92} = \text{R\$ 19,20}$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 1,92}) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 4,84}) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ 6,22})$$

$$= (\text{R\$ 19,20} + \text{R\$ 48,40} + \text{R\$ 31,10})$$

$$\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ 98,70}$$

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

$$\text{Tarifa Total (consumo de 10 m}^3\text{)} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ 24,10}) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ 19,20})$$

$$\text{Tarifa Total (consumo de 10 m}^3\text{)} = \text{R\$ 24,10} + \text{R\$ 19,20}$$

$$\text{Tarifa Total Mínima} = \text{R\$ 43,30}$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$$\text{Tarifa Total} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ 123,45}) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ 98,70})$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ 123,45} + \text{R\$ 98,70}$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ 222,15}$$

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 488, DE 05 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DA LIGAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	Ligação / Religação de Água e Esgoto na Rua	serviço	1.081,97
2	Ligação / Religação de Água e Esgoto na Calçada	serviço	598,95
3	Ligação / Religação de Água na Rua	serviço	1.025,88
4	Ligação / Religação de Água na Calçada	serviço	562,28
5	Ligação / Religação de Esgoto na Rua	serviço	937,05
6	Ligação / Religação de Esgoto na Calçada	serviço	503,98
7	Mudança de ligação de Água e Esgoto na Rua	serviço	1.005,97
8	Mudança de ligação de Água e Esgoto na Calçada	serviço	522,95
9	Mudança de ligação de Água na Rua	serviço	949,88
10	Mudança de ligação de Água na Calçada	serviço	486,28
11	Mudança de ligação de Esgoto na Rua	serviço	937,05
12	Mudança de ligação de Esgoto na Calçada	serviço	503,98
SUPRESSÃO / RELIGAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
13	Supressão / Religação em caixa padrão (registro)	serviço	54,00
14	Supressão / Religação em caixa padrão ou cavalete (dispositivo)	serviço	75,22
15	Supressão / Religação na calçada sem recomposição	serviço	97,48
16	Supressão / Religação na rua sem recomposição	serviço	414,26
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
17	Aferição de hidrômetro**	serviço	134,39
18	Emissão de Certidão, Atestado e Declaração		41,66
19	Emissão de 2ª via de conta (cobrança atual)	unidade	3,31
20	Fechamento e reabertura de registro em caixa padrão	serviço	14,35
21	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m ³	30,48
22	Hidrômetro 1,5 m ³ x 3/4" unijato	unidade	94,90
23	Hidrômetro 3,0 m ³ x 3/4" multijato	unidade	93,71
24	Hidrômetro 5,0 m ³ x 3/4" multijato	unidade	94,99
25	Hidrômetro 10,0 m ³ x 1" multijato	unidade	328,00
26	Hidrômetro 20,0 m ³ x 1 1/2" multijato	unidade	820,00
27	Instalação de Hidrômetro*	serviço	60,43
28	Instalação de Lacre	serviço	20,78
29	Lacre	conj.	6,43
30	Materiais excedentes ou diferenciados utilizados nos serviços	unidade	Por Material
31	Recomposição de calçada	m ²	90,34
32	Recomposição asfáltica	m ²	111,47

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (Continuação)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
33	Tarifa Postal	unidade	Tabela Correio
34	Transporte de água potável (área urbana) caminhão 6m ³	unidade	447,65
35	Transporte de água potável (área urbana) caminhão 15m ³	unidade	610,45
36	Transporte de água potável (área urbana) caminhão 30m ³	unidade	964,68
37	Troca de registro em cavalete	serviço	64,12
38	Vistoria e Inspeção de Instalações em geral	unidade	27,97
* Somente mão de obra de instalação			
** Em caso de reprovação do hidrômetro o serviço não será cobrado			

SERVIÇOS REFERENTES A ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
39	Desobstrução de ramal	unidade	101,66
40	Despejo de efluentes domésticos na ETE Monjolinho por empresa particular	m ³	7,84
41	Limpeza de Fossa	unidade	302,01

PROJETOS/LOTEAMENTO/INDIVIDUALIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
42	Emissão de certidão para empreendimentos	serviço	41,66
43	Elaboração de Diretrizes para projetos de rede de água e esgoto	serviço	595,00
44	Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 1ª Análise	serviço	711,46
45	Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 2ª Análise	serviço	332,79
46	Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 3ª e demais análises	serviço	166,39
47	Aprovação de projetos de edificação multifamiliar vertical (individualização)	serviço	209,39
48	Extensão de Rede de Água e/ou Esgoto	projeto	Conf. Orçamento

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E EXAMES BACTERIOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
49	Turbidez***	serviço	39,86
50	Cor Aparente***	serviço	39,86
51	P.H***	serviço	39,86
52	Alcalinidade	serviço	82,01
53	Cloro Residual Livre***	serviço	239,07
54	Cloreto	serviço	90,60
55	Dureza Total	serviço	90,60
56	Ferro Total	serviço	90,60
57	Fluoreto***	serviço	123,62
58	D.B.O.	serviço	225,98
59	O.D.	serviço	124,83
60	Coleta de Água	serviço	55,88
61	Determinação Prov. Coliformes (NMP) Presuntivo Afirmativo e Coli-Fecal	serviço	239,29
<p>*** Parâmetros acreditados pela Cgcre para a norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2017 sob número CRL 1622.</p> <p>Escopo disponível em: www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp</p>			